5

LEI Nº 309, de 28 de novembro de 1961.

Abre o crédito especial de Cr$. 200.000,00.

D. 161

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir o crédito especial de Cr$.200.000,00 (duzentos mil cruzeiros),para atender as despêsas decorrentes do convênio firmado com o SESP,

Artigo 2º - Constitui recurso para ocorrer as despêsas decorrentes da presente,a maior arrecadação pelo duodécimo no corrente exercício.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Currais Novos,28 de novembro de 1961.

Neófito Pinheiro Galvão
Prefeito

Mariano Guimarães
Secretário